



TRIBUNAL DE JUSTICA
CARTÓRIO DA 5ª VARA EMPRESARIAL

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Processo n. **0024435-35.2020.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência

Massa falida: RIOJA Indústria e Comércio de Alimentos LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta Cidade do Rio de Janeiro, na serventia deste Juízo da 5ª Vara Empresarial, compareceu Dra. Dayane Rodrigues de Lima, advogada, OAB/RJ 205.640, com escritório na Avenida Almirante Barroso nº 63, grupo 2211, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-913, telefones (21) 3271.2479 e (21) 98736.6089, e-mail dayane.rodrigues@nuneserodriguesadv.com., MANIFESTANDO O COMPROMISSO DE ASSUMIR, SEM DOLO, NEM MALÍCIA E COM FIEL OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – LEI 11.101/2005, O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO na respectiva falência, conforme r. Sentença constante de fls. 271/274, extraída nos autos do processo nº 0024435-35.2020.8.19.0001. A compromissante declara, na forma do art. 1º do Provimento CGJ nº 97/2021, que não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha colateral, do magistrado ou de servidores desta Serventia. Do que para constar e produzir seus efeitos legais, é lavrado o presente termo que, depois de achado conforme, segue assinado. Eu, Camila de Oliveira, Matr. 30322, o digitei e subscrevi.

Camila de Oliveira Gonçalves- Matr. 30322
Chefe de Serventia